



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

EDITAL Nº 5/2024

Processo nº 25058.000210/2024-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/2024

CONTRATANTE (UASG): DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA POTIGUARA - 257046

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **02/07/2024** ÀS 10:00H
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SUMÁRIO

- [1. DO OBJETO..](#)
- [2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO..](#)
- [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..](#)
- [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.](#)
- [6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.](#)
- [7. DA FASE DE JULGAMENTO..](#)
- [8. DA FASE DE HABILITAÇÃO..](#)
- [9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.](#)
- [10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.](#)
- [11. DOS RECURSOS.](#)
- [12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.](#)
- [13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..](#)
- [14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.](#)

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25058.000210/2024-49)

Torna-se público que o Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguará, por meio do Serviço de Contratações e de Recursos Logísticos, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente para atender as necessidades de mobiliário e equipamentos de natureza administrativa para os polos bases e unidades básicas de saúde indígena do DSEI POTIGUARA, com previsão de atuação no estado da Paraíba e Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante,

devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade

dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de *30% do quantitativo total do item*;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte

poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.***

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas

no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,

mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se

utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de

Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro

cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo](#)

[único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro;

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses.

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá.

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos eletrônicos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal, para acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informações-SEI, no sítio eletrônico <https://sei.saude.gov.br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **8 (oito) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos , que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão

recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail: selog.potiguara@saude.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11. *Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:*

14.11.1. *ANEXO I - Termo de Referência*

14.11.1.1. *Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar*

14.11.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato*

14.11.3. *ANEXO III – Minuta da ATA de Registro de Preços*

14.11.4. *ANEXO IV - Modelo de proposta*

14.11.5. *ANEXO V - Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições da Licitação;*

João Pessoa, 19 de Junho de 2024.

MARILENE SEVERINO ARTUR

Coordenadora Distrital de Saúde Indígena
DSEI POTIGUARA/SESAI/MS

Portaria GM/MS Nº 1.212, de 16 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Severino Artur, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 19/06/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041424710** e o código CRC **FBB4BA13**.

Referência: Processo nº 25058.000210/2024-49

SEI nº 0041424710

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	257046-DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	JOCELIA SOARES	07/06/2024 16:49 (v 9.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25058.000210/2024-49

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente para atender necessidades de mobiliário e equipamentos, de caráter administrativo, nos polos base e unidades básicas de saúde indígena da Paraíba e Rio Grande do Norte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Q)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (VU)	VALOR TOTAL (VT) = (Q) * (VU)	LOCAL DE ENTREGA
01	395748	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA - Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta.	20	UND	R\$ 314,50	R\$ 6.290,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
02	483245	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo	70	UND	R\$ 449,90	R\$ 31.493,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB

		Base: Giratória , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Acabamento Superficial Estrutura: Capa Polipropileno , Dimensões Assento: 46 X 43 CM, Dimensões Encosto: 42 X 36 Cm.	10			R\$ 4.499,00	UASG 783100– COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
03	470922	CAFETEIRA ELETRICA - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatos Anti, Potência: 800wts, Garantia Mínima: 12 Meses.	17	UND	R\$ 194,75	R\$ 3.310,75	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
04	443966	TV LED 32 POLEGADAS - Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Digital , Tipo da Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto, Garantia Mínima: 12 Meses.	04	UND	R\$ 1.071,05	R\$ 4.284,20	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			02			R\$ 2.142,10	UASG 783100– COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
05	417652	SUPORTE MONITOR VÍDEO - Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tipo: Monitor Plasma/Lcd, 14 A 84 Pol , Capacidade Carga: 100 KG, Características Adicionais: Fixação Em Parede.	04	UND	R\$ 141,50	R\$ 566,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			04			R\$ 566,00	UASG 783100– COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
		FORNO MICROONDAS - Capacidade: 30 L, Pannel Digital, Tipo Bancada, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais:					257046 - DISTRITO

06	354973	Com Prato Giratório, Cor: Branca, Níveis de Potência: 10, Certificação do Inmetro, Garantia Mínima: 12 Meses.	16	UND	R\$ 646,45	R\$ 10.343,20	SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
07	322412	REFRIGERADOR DUPLEX 380L - Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free , Número de Portas: 02, Recipiente para guardar gelo - Sim, Controle de temperatura - Sim, Prateleiras - Removíveis e reguláveis, Pés niveladores - Sim, Cor: Branca , Classificação energética - A, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo: Vertical, Garantia Mínima: 12 Meses.	05	UND	R\$ 2.905,53	R\$ 14.527,65	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			01			R\$ 2.905,53	UASG 783100-COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim - RN.
08	470674	VENTILADOR VERTICAL - Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta, Garantia Mínima: 12 Meses.	30	UND	R\$ 288,15	R\$ 8.644,50	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
09	400013	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA - Tensão Alimentação Entrada: 110 /220 V, Tensão de Saída: 110v, Aplicação: Rede Elétrica , Capacidade Nominal: 1 KV, Fusível de Proteção, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06 padrão NBR14136, Sinalização de Funcionamento: Rede, Sub /Sobretensão e Sobrecarga, Led de Indicação de Funcionamento, com certificação do Inmetro e NBR14373:2006 da ABNT, Garantia Mínima: 12 Meses.	50	UND	R\$ 319,94	R\$ 8.644,50	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			30			R\$ 9.592,20	UASG 783100-COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim - RN.
10	474480	ARMÁRIO ESCRITÓRIO 02 PORTAS - Material: Aglomerado Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material	24	UND	R\$ 814,00	R\$ 19.536,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA

		Prateleiras: Aglomerado Mdf , Largura: 800 MM, Altura: 1900 MM, Profundidade: 450 MM.					João Pessoa - PB
11	472061	QUARO FLIP CHART - Material Perfil: Madeira , Material Fundo: Madeira , Cor Fundo: Natural , Largura: 90 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: C/ Cavalete Madeira 1,60 M, Regulável.	04	UND	R\$ 185,00	R\$ 740,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
12	413585	NOBREAK 3KVA - BATERIA: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), CAPACIDADE NOMINAL: 3KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOBREAK COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 127/220, TENSÃO SAÍDA: 110 /220, TIPO ONDA: SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, VARIAÇÃO FREQUÊNCIA ENTRADA: 47 - 63.	04	UND	R\$ 2.953,00	R\$ 11.812,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			04			R\$ 11.812,00	UASG 783100- COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecim – RN.
13	427475	PALETE - Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 100 CM, Largura: 120 CM, Tipo: Universal , Quantidade Entradas: 4 UN, Altura: 12,50 CM, Capacidade: 4.000 K, Cor: Preta.	70	UND	R\$ 197,05	R\$ 13.793,50	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
14	611339	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUs - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Vazão Ar: 2.940 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 DB, Tipo: Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	35	UND	R\$ 1.981,74	R\$ 69.360,90	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
							257046 - DISTRITO SANIT.ESP.

15	458192	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	25	UND	R\$ 2.218,39	R\$ 55.459,75	INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			15			R\$ 33.275,85	UASG 783100– COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
16	611340	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	10	UND	R\$ 3.285,00	R\$ 32.850,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			10			R\$ 32.850,00	UASG 783100– COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
17	267602	MESA ESCRITÓRIO EM L - Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Altura Saia Frontal: 0,74 CM, Comprimento Maior Mesa Principal: 1,20 M, Comprimento Mesa Auxiliar: 1,20 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Eletrocalha Passagem Fiação, Gaveteiro Com 3 Gavetas, Cor: Cinza.	10	UND	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
18	612081	MESA PLÁSTICA - Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 85 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Atividades Diversas.	20	UND	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB

19	302124	CADEIRA PLÁSTICA - Material: Plástico, Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável, Tipo: Com Braço.	60	UND	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
20	479089	CONJUNTO CADEIRA DE ESPERA - Material Assento E Encosto: Polipropileno , Material Estrutura: Tubo Aço , Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Preta, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento e Encosto: Sem Revestimento, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: Preta, Componentes Adicionais: Sapatas Reguláveis.	20	UND	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
21	328069	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - Material Estrutura: Aço Tubular, Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Azul, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta.	30	UND	R\$ 192,54	R\$ 5.776,20	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			10			R\$ 1.925,40	UASG 783100–COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
22	611887	PURIFICADOR DE ÁGUA - Tipo: Cinco Filtragens , Voltagem: 220 V, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede, Garantia Mínima: 12 Meses.	12	UND	R\$ 664,28	R\$ 7.971,36	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			01			R\$ 664,28	UASG 783100–COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.

23	401655	BEBEDOURO DE ÁGUA - Material: Aço Galvanizado, Tipo: Elétrico De Coluna, Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras; Depósito Água E Tampo Superior Em Aço, Garantia Mínima: 12 Meses.	10	UND	R\$ 584,07	R\$ 5.840,70	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			01			R\$ 584,07	UASG 783100-COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
24	481193	NOBREAK 2KVA - Tensão de Entrada: 110/220v, Conexão de Entrada: Plugue NBR 14136 (10A), Tensão de Saída: 110/220V, Capacidade Nominal: 2 KVA, Tipo Onda: Senoidal, que atenda às Normas Técnicas: Nbr14136.	02	UND	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			02			R\$ 1.698,00	UASG 783100-COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
25	416068	ESTABILIZADOR 1KVA - Tensão Alimentação Entrada: 115/220V, Tensão de Saída: 220V, Tipo: Microprocessado , Normas Técnicas: Nbr14136 , Capacidade Nominal: 1 KVA, Componentes: Fusível Rearmável	10	UND	R\$ 252,17	R\$ 2.521,70	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			10			R\$ 2.521,70	UASG 783100-COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
		MESA SEMI-OVAL - Material Estrutura: Aço Tubular Sae 1010/1020 , Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdf , Comprimento: 2500 MM,					

26	389318	Largura: 1200 MM, Altura: 720 MM, Formato: Semi-Oval , Características Adicionais: Bordas Caimento Chanfrado 42mm /3 Furos Tomadas Elé , Revestimento: Fibra De Madeira , Acabamento Estrutura: Pintura Poliuretânica Microtexturizada , Quantidade Pés: 4 UND.	04	UND	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
27	310594	REFRIGERADOR 240LT - Capacidade: 240LT , Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Congelador Sistema Degelo Semi Automático, Control , Cor: Branca , Tipo: Vertical.	07	UND	R\$ 1.865,00	R\$ 3.960,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
28	603954	PROJETOR MULTIMÍDIA - Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Profissional , Características Adicionais: Hdmi, Vga, Conexão: Usb, Wi-Fi, Miracast , Luminosidade Mínima: 6.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1920 X 1200.	02	UND	R\$ 2.799,00	R\$ 5.598,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			02			R\$ 5.598,00	UASG 783100–COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
29	329052	QUADRO DE AVISOS - Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Madeira , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular , Revestimento: Cortiça.	15	UND	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
30	600952	ESTANTE MÉTÁLICA - Material: Aço Inox , Altura: 158 CM, Largura: 148 CM, Profundidade: 50 CM, Quantidade Prateleiras: 05 UN, Características Adicionais: Confeccionada Com Tubos Retangulares De Aço Inox.	15	UND	R\$ 1.417,28	R\$ 21.259,20	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
		TELA PROJEÇÃO - Material Estrutura: Metal , Tipo Tripé: Com Ajuste De					257046 - DISTRITO

31	268907	Altura , Tipo Ajuste Tela: Acionamento Automático , Tipo Acabamento: Laminado Plástico Tipo Napa , Material: Tecido Matt White , Cor	02	UND	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00	SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
		Acabamento: Preta , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca , Altura: 2 M, Largura: 2 M, Material Triplé: Aço , Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico , Tipo Tela: Retrátil , Pintura: Eletrostática.	02			R\$ 1.040,00	UASG 783100–COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
32	395581	CAFETEIRA ELÉTRICA 8 LITROS - Material: Aço Inox Aisi 304 , Aplicação: Industrial , Capacidade: 8 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Caldeira 14l Água, Termostato, Nível E Torneira , Potência: 1.300w.	01	UND	R\$ 918,80	R\$ 918,80	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
33	344549	FRIGOBAR 80LT - Altura 630, Capacidade: 80L, Cor: Branca, Largura: 478, Características Adicionais: com congelador, Profundidade: 533, Voltagem: 110/220v, 533, VOLTAGEM: 220V. REFERÊNCIA: ELECTROLUX (RE80), CONSUL (CRC08CB).	10	UND	R\$ 1.173,90	R\$ 11.739,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			04			R\$ 4.695,60	UASG 783100–COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
34	468291	LIXEIRA COMUM 50LT - Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Conforme Modelo.	100	UND	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			20			R\$ 2.580,00	UASG 783100–COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.

35	316653	LIXEIRA INFECTANTE 50LT - Material: Polietileno Reforçado , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Cor: Branca , Características Adicionais: Estampa E Símbolo "Material Infectante", Não Vaza , Formato: Quadrada.	50	UND	R\$ 95,74	R\$ 4.787,00	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
36	459718	DESCANSO PARA OS PÉS - Material Estrutura: Plástico , Material Bandeja: Plástico , Tipo: Ajustável , Largura: 48 CM, Comprimento: 31,5 CM, Características Adicionais: Base Antiderrapante	05	UND	R\$ 74,30	R\$ 371,50	257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA João Pessoa - PB
			03			R\$ 222,90	UASG 783100–COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE Alecrim – RN.
Valor Total Estimado (VTE) = (VT)						R\$ 536.473,54	

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
14. O Prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços.
- 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda:

4.1.1. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

4.1.2. Cumprir o prazo de entrega do material.

4.1.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.1.4. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.5. Demonstrar comprovação de regularidade dos seguintes documentos: declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e CNEP; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

4.1.6. Executar o objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência.

4.1.7. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar, explicitamente, as indicações referentes à: nome do produto, marca, modelo, fabricante, e prazo de garantia ou data de validade para cada insumo.

4.1.8. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constante da proposta vencedora, bem como Termo de Referência.

4.1.9. Fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante, além de responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.

4.1.10. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da notificação do DSEI POTIGUARA, caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

4.1.11. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos.

Requisitos e critérios de sustentabilidade

4.2. Em observância à instrução normativa Nº 01 de 19 janeiro de 2010, art. 5º, que dispõe sobre os critérios sustentabilidade na aquisição de bens e contratação de obras e serviços faz-se necessário, sempre que possível que:

4.3. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.6. Consultando, ainda, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, tem-se, *ipsis litteris*:

4.6.1. Não por outro motivo que a então SLTI/MPOG editou a Instrução Normativa nº 2, de 2014, determinando, em seu art. 3º, que “Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica>, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

4.6.2. Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra."

4.7. Portanto, todos os equipamentos elétricos e eletroeletrônicos que compõem o Termo só serão aceitos no momento da licitação, caso obedeçam as condições expostas acima.

Subcontratação

4.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2. *As parcelas serão entregues, conforme requisição mínima e máxima discriminadas no **Apêndice II**, deste TR.*

5.3 Caso não seja possível a entrega ~~na data assinalada~~, no prazo previsto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, nos seguintes endereços:

5.4.1. Órgão gerenciador: UASG: 257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA

Endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2953, Bairro: Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58033-015, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 h e de 13:00 às 16:30h.

5.4.2. Órgão Participante: UASG: 783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE

Endereço: Rua Sílvio Pélico - S/Nº - Alecrim – Natal – RN, CEP: 59040-150, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 h e de 13:00 às 16:30h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor de Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias corridos.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *índice IPCA de correção monetária*.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

Qualificação Técnica

8.23 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.24.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.24.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.24.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 536.473,54

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$536.473,54 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima (subitem 1.1).

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BERNADETH DE LOURDES VON SOHSTEN

Equipe de Planejamento da Contratação

*Assinou eletronicamente em 07/06/2024 às 15:00:30.***MARIA LARISSA RIBEIRO DE ARRUDA GUERRA**

Equipe de Planejamento da Contratação

*Assinou eletronicamente em 07/06/2024 às 16:49:16.***JOCELIA SOARES**

Equipe de Planejamento da Contratação

*Assinou eletronicamente em 07/06/2024 às 15:04:54.*

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR 14_2024.pdf (194.28 KB)
- Anexo II - RELACAO DE ITENS POR ORGAO.pdf (105.02 KB)

Anexo I - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR 14_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25058.000210/2024-49

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara tem a responsabilidade de fornecer serviços básicos de saúde aos indígenas aldeados na Paraíba. No entanto, desde 2019, os indígenas da etnia Potiguara e de outras etnias, que residem em municípios do Rio Grande do Norte, estão privados do acesso aos serviços de saúde conforme estabelecido pela Política de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- 2.2. Considerando o processo em trâmite no Ministério Público Federal do Rio Grande do Norte, referente à Ação Civil Pública nº 0800391-62.2020.4.05.8400, que busca garantir acesso integral à saúde para os indígenas aldeados do Estado, é imprescindível que a SESAI/MS assegure a implantação de Polos Base e Unidades Básicas de Saúde para atender essa população.
- 2.3. Diante dessa demanda, cabe ao DSEI Potiguara promover a aquisição de bens permanentes para viabilizar a estruturação de dois Polos Bases e quinze unidades de Saúde de Atenção Básica, destinadas à comunidade indígena do estado do Rio Grande do Norte. Nesse sentido, tornou-se imprescindível adquirir mobiliário e equipamentos administrativos para equipar os referidos Polos Base e UBSIs, os quais serão estabelecidos para oferecer assistência à saúde da população indígena residente nessa região.
- 2.4. Além disso, considerando o estado atual de conservação dos bens permanentes da Sede Administrativa, Polos Base e Unidades de Saúde em Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, localizados no Estado da Paraíba, onde há um grande número de bens inservíveis e/ou inutilizáveis, fazendo com que haja o comprometimento na eficiência das atividades administrativas e assistenciais desempenhadas pelo órgão e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população indígena. Tal aquisição torna-se imprescindível para manter a conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação sanitária vigente e as condições mínimas de trabalho. Isso se faz necessário devido à impossibilidade de utilização de vários itens em sua condição atual, tais como: cadeiras, armários, frigobar, ventiladores, lixeiras, ar-condicionado, entre outros, os quais comprometem diretamente a execução das atividades administrativas deste órgão. O material em questão é de importância vital para a realização de tarefas fundamentais para o cumprimento de nossa missão institucional, e sua inoperância tem impacto direto na eficiência e qualidade dos serviços prestados à população indígena. Portanto, a substituição do material danificado é essencial para garantir a continuidade das operações e evitar prejuízos adicionais decorrentes da sua não utilização.
- 2.5. Diante do exposto, é necessário adquirir bens permanentes para a estruturação dos polos bases e Unidades Básicas de Saúde do Rio Grande do Norte, bem como reestruturar a Sede, Polos e Unidades de Saúde dos municípios de Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição, localizados no Estado da Paraíba.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOGPOTIGUARA	Jocelia Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda:
- 4.1.1. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

4.1.2. Cumprir o prazo de entrega do material.

4.1.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.1.4. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.5. Demonstrar comprovação de regularidade dos seguintes documentos: declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e CNEP; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

4.1.6. Executar o objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência.

4.1.7. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar, explicitamente, as indicações referentes à: nome do produto, marca, modelo, fabricante e prazo de garantia dos bens/equipamentos.

4.1.8. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constante da proposta vencedora, bem como Termo de Referência.

4.1.9. Fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante, além de responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.

4.1.10. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da notificação do DSEI POTIGUARA, caso se constate avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

4.1.11. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos.

Requisitos e critérios de sustentabilidade

4.2. Em observância à instrução normativa Nº 01 de 19 janeiro de 2010, art. 5º, que dispõe sobre os critérios sustentabilidade na aquisição de bens e contratação de obras e serviços faz-se necessário, sempre que possível que:

4.3. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.6. Consultando, ainda, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, tem-se, *ipsis litteris*:

4.6.1. Não por outro motivo que a então SLTI/MPOG editou a Instrução Normativa nº 2, de 2014, determinando, em seu art. 3º, que “Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica>, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

4.6.2. Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra."

4.7. Portanto, todos os equipamentos elétricos e eletroeletrônicos que compõem o Termo só serão aceitos no momento da licitação, caso obedeam as condições expostas acima.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O objeto deste estudo é de natureza comum, não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, haja vista ser comparável entre si e não necessitar de avaliação minuciosa, pois seu padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa com capacidade de fornecimento compatível com o objeto pretendido.

5.3. O levantamento de mercado utilizou a metodologia de análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração para que pudessem ser estudadas as práticas adotadas e escolhida a solução mais eficiente e viável tecnicamente para a atual necessidade e especificidades do órgão.

5.4. Observou-se que as aquisições se dão, em sua maioria, pela modalidade de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, haja vista que se trata de bens e serviços comuns, nos moldes do que preceitua a Lei nº 14.133/2021. Trata-se de uma solução que garante a competição, a sustentabilidade econômica, pois haverá a escolha da proposta mais vantajosa e, com isso, promove a eficiência do gasto público.

5.5. Nesse contexto, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a participação de outros órgãos interessados sem aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação, proporcionando maior concorrência e economia de escala.

5.6. Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução para atender a necessidade exposta é a aquisição de materiais permanentes (mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos), que serão utilizados na estruturação dos Polos Bases e UBSIs do Rio Grande do Norte, como também a reestruturação da Sede Administrativa, Polos Base e nas Unidades Básicas de Saúde Indígena no Estado da Paraíba, ambas sob responsabilidade do DSEI Potiguar.

6.2. Dentre as opções de alternativas para a aquisição desses bens, destacamos algumas opções: Dispensa por Licitação, Adesão de Ata, Concessões e Parcerias Públicas e Licitação por Sistema de Registro de Preços.

6.2.1. A opção de Dispensa por licitação foi descartada após a realização da pesquisa de preços em sistemas do governo para a estimativa do valor da contratação, uma vez que o valor total do objeto excedia o limite estabelecido no Art. 75. Inciso II, Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

6.2.2. A alternativa de Adesão de Ata foi descartada devido à restrição de fornecedores, ao aderir a uma Ata de Registro de Preços (ARP), a entidade pública fica limitada aos fornecedores e itens listados na ata, o que pode prejudicar a competitividade e a diversidade de opções disponíveis. Além disso, os preços fixos na ARP podem não refletir as condições de mercado mais recentes, podendo resultar em valores acima do mercado atual.

6.2.3 Quanto à opção de Concessões e Parcerias Pública, esta foi descartada devido à natureza dos bens serem de uso permanente. Os bens doados podem exigir manutenção e reparos frequentes, o que pode resultar em custos adicionais para a organização ou entidade que os recebeu. Além da possibilidade de se tornarem obsoletos rapidamente devido ao avanço da tecnologia ou mudanças nas necessidades do órgão, o que pode limitar sua utilidade a longo prazo.

6.3 Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes, esta equipe de planejamento optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez que:

6.3.1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata.

6.3.2 Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração.

6.3.3 Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.

6.3.4. Permite a previsibilidade Financeira, um sistema de registro de preços permite à administração pública prever com mais precisão os gastos futuros, uma vez que os preços dos produtos foram estabelecidos previamente. Isso facilita o planejamento orçamentário e a gestão financeira.

6.3.5 Permite uma ampla Participação de Fornecedores, o sistema de registro de preços tende a atrair um grande número de fornecedores interessados, o que aumenta a competitividade e favorece a obtenção de melhores ofertas para a administração pública.

6.4. Diante das necessidades de aquisição de materiais permanentes para estruturação dos Polos Bases e Unidades Básicas de Saúde, diversas opções foram consideradas, mas a realização de Licitação por Sistema de Registro de Preços emergiu como a escolha mais vantajosa. Essa opção oferece flexibilidade, previsibilidade financeira, ampla participação de fornecedores, tornando-se, assim, a solução mais eficiente para atender às demandas com transparência, controle de gastos e qualidade nos produtos adquiridos.

6.5. Será adotada a licitação na modalidade Pregão por meio eletrônico através do Sistema de Registro de Preços (SRP). A demais, a escolha do SRP fundamenta-se no inciso II do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 de 31 de Março de 2023.

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

6.6. Nesse sentido, a adoção da modalidade SRP se justifica pela natureza da aquisição, destinada à reposição de materiais em substituição a itens danificados ou defeituosos. Opta-se por esta abordagem considerando que a manutenção ou reparo desses bens seria financeiramente impraticável, com o objetivo de aprimorar o atendimento aos pacientes desta instituição.

6.7 Considerando a natureza do objeto em questão, a entrega será realizada por item, levando em conta a possibilidade de divisão do produto conforme a demanda do órgão e a disponibilidade de recursos financeiros.

6.8 Em razão da utilização de Registro de Preços, se faz necessário a definição dos quantitativos mínimos e máximos **por contratação**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA - Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta.	20	UND	06	14
02	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Acabamento Superficial Estrutura: Capa Polipropileno , Dimensões Assento: 46 X 43 CM, Dimensões Encosto: 42 X 36 Cm.	70	UND	21	49
03	CAFETEIRA ELETRICA - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti, Potência: 800wts, Garantia Mínima: 12 Meses.	17	UND	05	12

04	TV LED 32 POLEGADAS - Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Digital , Tipo da Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto, Garantia Mínima: 12 Meses.	04	UND	01	03
05	SUPORTE MONITOR VÍDEO - Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tipo: Monitor Plasma/Lcd, 14 A 84 Pol , Capacidade Carga: 100 KG, Características Adicionais: Fixação Em Parede.	04	UND	01	03
06	FORNO MICROONDAS - Capacidade: 30 L, Painele Digital, Tipo Bancada, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca, Níveis de Potência: 10, Certificação do Inmetro, Garantia Mínima: 12 Meses.	16	UND	05	12
07	REFRIGERADOR DUPLEX 380L - Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free , Número de Portas: 02, Recipiente para guardar gelo – Sim, Controle de temperatura – Sim, Prateleiras – Removíveis e reguláveis, Pés niveladores – Sim, Cor: Branca , Classificação energética – A, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo: Vertical, Garantia Mínima: 12 Meses.	05	UND	02	04
08	VENTILADOR VERTICAL - Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta, Garantia Mínima: 12 Meses.	30	UND	09	21
09	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA - Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Tensão de Saída: 110v, Aplicação: Rede Elétrica , Capacidade Nominal: 1 KV, Fusível de Proteção, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06 padrão NBR14136, Sinalização de Funcionamento: Rede, Sub/Sobretenção e Sobrecarga, Led de Indicação de Funcionamento, com certificação do Inmetro e NBR14373: 2006 da ABNT, Garantia Mínima: 12 Meses.	50	UND	15	35
10	ARMÁRIO ESCRITÓRIO 02 PORTAS - Material: Aglomerado Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf , Largura: 800 MM, Altura: 1900 MM, Profundidade: 450 MM.	24	UND	07	17
11	QUARO FLIP CHART - Material Perfil: Madeira , Material Fundo: Madeira , Cor Fundo: Natural , Largura: 90 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: C/ Cavalete Madeira 1,60 M, Regulável.	04	UND	01	03
12	NOBREAK 3KVA - BATERIA: SELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS), CAPACIDADE NOMINAL: 3KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOBREAK COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 127 /220, TENSÃO SAÍDA: 110/220, TIPO ONDA: SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, VARIAÇÃO FREQUÊNCIA ENTRADA: 47 - 63.	04	UND	01	03
13	PALETE - Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 100 CM, Largura: 120 CM, Tipo: Universal , Quantidade Entradas: 4 UN, Altura: 12,50 CM, Capacidade: 4.000 K, Cor: Preta.	70	UND	21	49
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Vazão Ar: 2.940 M3 /H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 DB, Tipo: Hi Wall , Modelo: Split	35	UND	11	25

	Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.				
15	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	25	UND	08	18
16	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	10	UND	03	07
17	MESA ESCRITÓRIO EM L - Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Altura Saia Frontal: 0,74 CM, Comprimento Maior Mesa Principal: 1,20 M, Comprimento Mesa Auxiliar: 1,20 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Eletrocalha Passagem Fiação, Gaveteiro Com 3 Gavetas, Cor: Cinza.	10	UND	03	07
18	MESA PLÁSTICA - Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 85 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Atividades Diversas.	20	UND	06	14
19	CADEIRA PLÁSTICA - Material: Plástico, Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável, Tipo: Com Braço.	60	UND	18	42
20	CONJUNTO CADEIRA DE ESPERA - Material Assento E Encosto: Polipropileno , Material Estrutura: Tubo Aço , Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Preta, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento e Encosto: Sem Revestimento, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: Preta, Componentes Adicionais: Sapatas Reguláveis.	20	UND	06	14
21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - Material Estrutura: Aço Tubular, Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Azul, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta.	30	UND	09	21
22	PURIFICADOR DE ÁGUA - Tipo: Cinco Filtragens , Voltagem: 220 V, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede, Garantia Mínima: 12 Meses.	12	UND	04	09
23	BEBEDOURO DE ÁGUA - Material: Aço Galvanizado, Tipo: Elétrico De Coluna, Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras; Depósito Água E Tampo Superior Em Aço, Garantia Mínima: 12 Meses.	10	UND	03	07
24	NOBREAK 2KVA - Tensão de Entrada: 110/220v, Conexão de Entrada: Plugue NBR 14136 (10A), Tensão de Saída: 110/220V, Capacidade Nominal: 2 KVA, Tipo Onda: Senoidal, que atenda às Normas Técnicas: Nbr14136.	02	UND	01	02
25	ESTABILIZADOR 1KVA - Tensão Alimentação Entrada: 115/220V, Tensão de Saída: 220V, Tipo: Microprocessado , Normas Técnicas: Nbr14136 , Capacidade Nominal: 1 KVA, Componentes: Fusível Rearmável	10	UND	03	07

26	MESA SEMI-OVAL - Material Estrutura: Aço Tubular Sae 1010/1020 , Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdf , Comprimento: 2500 MM, Largura: 1200 MM, Altura: 720 MM, Formato: Semi-Oval , Características Adicionais: Bordas Caimento Chanfrado 42mm/3 Furos Tomadas Elé , Revestimento: Fibra De Madeira , Acabamento Estrutura: Pintura Poliuretânica Microtexturizada , Quantidade Pés: 4 UND.	04	UND	01	03
27	REFRIGERADOR 240LT - Capacidade: 240LT , Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Congelador Sistema Degelo Semi Automático, Control , Cor: Branca , Tipo: Vertical.	07	UND	02	05
28	PROJETOR MULTIMÍDIA - Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Profissional , Características Adicionais: Hdmi, Vga, Conexão: Usb, Wi-Fi, Miracast , Luminosidade Mínima: 6.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1920 X 1200.	02	UND	01	02
29	QUADRO DE AVISOS - Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Madeira , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular , Revestimento: Cortiça.	15	UND	05	11
30	ESTANTE METÁLICA - Material: Aço Inox , Altura: 158 CM, Largura: 148 CM, Profundidade: 50 CM, Quantidade Prateleiras: 05 UN, Características Adicionais: Confeccionada Com Tubos Retangulares De Aço Inox.	15	UND	05	11
31	TELA PROJEÇÃO - Material Estrutura: Metal , Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura , Tipo Ajuste Tela: Acionamento Automático , Tipo Acabamento: Laminado Plástico Tipo Napa , Material: Tecido Matt White , Cor Acabamento: Preta , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca , Altura: 2 M, Largura: 2 M, Material Triplé: Aço , Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico , Tipo Tela: Retrátil , Pintura: Eletrostática.	02	UND	01	02
32	CAFETEIRA ELÉTRICA 8 LITROS - Material: Aço Inox Aisi 304 , Aplicação: Industrial , Capacidade: 8 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Caldeira 14l Água, Termostato, Nível E Torneira , Potência: 1.300w.	01	UND	01	01
33	FRIGOBAR 80LT - Altura 630, Capacidade: 80L, Cor: Branca, Largura: 478, Características Adicionais: com congelador, Profundidade: 533, Voltagem: 110/220v, 533, VOLTAGEM: 220V. REFERÊNCIA: ELECTROLUX (RE80), CONSUL (CRC08CB).	10	UND	03	07
34	LIXEIRA COMUM 50LT - Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Conforme Modelo.	100	UND	30	70
35	LIXEIRA INFECTANTE 50LT - Material: Polietileno Reforçado , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Cor: Branca , Características Adicionais: Estampa E Símbolo "Material Infectante", Não Vaza , Formato: Quadrada.	50	UND	15	35
36	DESCANSO PARA OS PÉS - Material Estrutura: Plástico , Material Bandeja: Plástico , Tipo: Ajustável , Largura: 48 CM, Comprimento: 31,5 CM, Características Adicionais: Base Antiderrapante	05	UND	02	04

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo estimado na tabela 01 foi baseado no levantamento realizado in loco, levando em consideração a grande quantidade de itens inservíveis e sucateados, encontrados na Sede Administrativa, Polos Bases e Postos de saúde dos municípios de João Pessoa, Rio Tinto, Marcação e Baía da Traição.

Tabela 01 - Estimativa das quantidades - Paraíba

DSEI POTIGUARA - JOÃO PESSOA - PB				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	JUSTIFICATIVA/ESTIMATIVA CONSUMO
1	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Acabamento Superficial Estrutura: Capa Polipropileno , Dimensões Assento: 46 X 43 CM, Dimensões Encosto: 42 X 36 Cm.	UND	50	Sede Administrativa: 20 Polo Base Rio Tinto: 10 Polo Base Marcação: 10 Polo Base Baia da Traição: 10 Substituição de cadeiras quebradas e disponibilização em locais de trabalho que não dispõem.
2	TV LED 32 POLEGADAS - Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Digital , Tipo da Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	02	Sede Administrativa: 02 Equipamento será disponibilizado para entreter os usuários indígenas, quando em trânsito na sede; E para a sala de reuniões para utilização em capacitações e reuniões virtuais.
3	SUPORTE MONITOR VÍDEO - Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tipo: Monitor Plasma/Lcd, 14 A 84 Pol , Capacidade Carga: 100 KG, Características Adicionais: Fixação Em Parede.	UND	02	Sede Administrativa: 02 Utilizado para a instalação dos televisores.
4	FORNO MICROONDAS - Capacidade: 30 L, PaineL Digital, Tipo Bancada, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca, Níveis de Potência: 10, Certificação do Inmetro, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	06	Sede Administrativa: 03 (copa e sala dos motoristas). Polo Base Rio Tinto: 01 Polo Base Marcação: 01 Polo Base Baia da Traição: 01 Aparelhos serão utilizados nas copas para possibilitar o aquecimento de refeições dos trabalhadores do DSEI Potiguara.
	REFRIGERADOR DUPLEX 380L -			

5	Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free , Número de Portas: 02, Recipiente para guardar gelo – Sim, Controle de temperatura – Sim, Prateleiras – Removíveis e reguláveis, Pés niveladores – Sim, Cor: Branca , Classificação energética – A, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo: Vertical, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	03	Sede Administrativa: 02 Centro de Abastecimento Farmacêutico: 01
6	CAFETEIRA ELÉTRICA 8 LITROS - Material: Aço Inox Aisi 304 , Aplicação: Industrial , Capacidade: 8 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Caldeira 14l Água, Termostato, Nível E Torneira , Potência: 1.300w.	UND	01	Sede Administrativa: 01 (copa/cozinha). Para utilização na Copa, para feitura de café. Equipamento atual quebrado.
7	VENTILADOR VERTICAL - Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	20	Sede Administrativa: 03 Polo Base Rio Tinto: 02 Polo Base Marcação: 02 Polo Base Baia da Traição: 03 UBSIs: 10 Os Aparelhos serão utilizados nas Unidades de Saúde não climatizadas por ar condicionado, porém com permanência de usuários e/ou trabalhadores, tais como: área de recepção, copa/cozinha e local de separação de material no almoxarifado, a fim de diminuir a temperatura do ambiente.
8	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA - Tensão Alimentação Entrada: 110 /220 V, Tensão de Saída: 110v, Aplicação: Rede Elétrica , Capacidade Nominal: 1 KV, Fusível de Proteção, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06 padrão NBR14136, Sinalização de Funcionamento: Rede, Sub/Sobretensão e Sobrecarga, Led de Indicação de Funcionamento, com certificação do Inmetro e NBR14373:2006 da ABNT, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	25	Sede Administrativa: 25 Substituição de Equipamentos defeituosos e/ou com sobrecarga de aparelhos conectados.
9	FRIGOBAR 80LT - Altura 630, Capacidade: 80L, Cor: Branca, Largura: 478, Características Adicionais: com congelador, Profundidade: 533, Voltagem: 110/220v, 533, REFERÊNCIA: ELECTROLUX (RE80), CONSUL (CRC08CB).	UND	10	Sede Administrativa: 06 (Gabinete, Selog, Diasi, Sesani, Seofi, Transporte). Polo Base Rio Tinto: 01 Polo Base Marcação: 01 Polo Base Baia da Traição: 01 Equipamento destinado para refrigeração de alimentos consumidos pelos trabalhadores do DSEI Potiguara.

10	ARMÁRIO ESCRITÓRIO 02 PORTAS - Material: Aglomerado Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf , Largura: 800 MM, Altura: 1900 MM, Profundidade: 450 MM.	UND	14	Sede Administrativa: 05 Polo Base Rio Tinto: 03 Polo Base Marcação: 03 Polo Base Baía da Traição: 03 Mobiliário para guarda de documentos, materiais e outros.
11	QUARO FLIP CHART - Material Perfil: Madeira , Material Fundo: Madeira , Cor Fundo: Natural , Largura: 90 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: C/ Cavalete Madeira 1,60 M, Regulável.	UND	02	Sede Administrativa: 02 (Sala de Reunião, DIASI). Material para a sala de reuniões para utilização em capacitações. E outro destinado às atividades itinerantes do Programa de Saúde Mental.
12	LIXEIRA COMUM 50LT - Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Conforme Modelo.	UND	100	01 lixeira em cada ambiente das 22 UBSI - ambientes: Recepção, Sala de atendimento médico, Sala de enfermagem, Copa, Sala de Odontologia, Sala de pequenos procedimentos, banheiros.
13	LIXEIRA INFECTANTE 50LT - Material: Polietileno Reforçado , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Cor: Branca , Características Adicionais: Estampa E Símbolo "Material Infectante", Não Vaza , Formato: Quadrada.	UND	50	01 lixeira em cada ambiente de atendimento das 22 UBSI - ambientes: Sala de atendimento médico, Sala de enfermagem, Sala de Odontologia e Sala de pequenos procedimentos.
14	DESCANSO PARA OS PÉS - Material Estrutura: Plástico , Material Bandeja: Plástico , Tipo: Ajustável , Largura: 48 CM, Comprimento: 31,5 CM, Características Adicionais: Base Antiderrapante	UND	05	1 para cada estação de digitação no SIASI
15	NOBREAK 3KVA - BATERIA: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), CAPACIDADE NOMINAL: 3KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOBREAK COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 127/220, TENSÃO SAÍDA: 110/220, TIPO ONDA: SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, VARIAÇÃO FREQUÊNCIA ENTRADA: 47 - 63.	UND	02	Sede Administrativa: 02 Equipamento para ser utilizado na proteção dos ativos de rede lógica do DSEI Potiguar (Switch, modems, roteadores e servidor de rede), contra variações de tensão e falta de energia. Por se tratar de registro de preços, cuja vigência é de 12 (doze) meses, foi acrescentado um equipamento, como reserva técnica, para eventual aquisição, caso necessite substituição futura.
16	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall ,	UND	10	Sede Administrativa: 04 Polo Base e/ou UBSI de Rio Tinto: 02 Polo Base e/ou UBSI de Marcação: 02 Polo Base e/ou UBSI de Baía da Traição: 02

	Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.			Substituição de equipamentos defeituosos e de manutenção onerosa, considerando ainda a grande maioria dos equipamentos, se encontram instalados no litoral, fato que provoca a redução do tempo de vida útil em face da influência da maresia, que muitas das vezes torna o equipamento irrecuperável.
17	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Vazão Ar: 2.940 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 DB, Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	20	UBSI da Baía da Traição: 08 UBSI de Marcação: 06 UBSI de Rio Tinto: 06 Substituição de equipamentos defeituosos e de manutenção onerosa, considerando ainda a grande maioria dos equipamentos, se encontram instalados no litoral, fato que provoca a redução do tempo de vida útil em face da influência da maresia, que muitas das vezes torna o equipamento irrecuperável.
18	PALETE - Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 100 CM, Largura: 120 CM, Tipo: Universal , Quantidade Entradas: 4 UN, Altura: 12,50 CM, Capacidade: 4.000 K, Cor: Preta.	UND	50	Sede Administrativa: 20 Polo Base Rio Tinto: 10 Polo Base Marcação: 10 Polo Base Baía da Traição: 10 Para ser utilizado no almoxarifado da Sede e Polos, visando o correto acondicionamento de Insumos Estratégicos em Saúde, evitando umidade e contaminações, caso os materiais estivessem em contato direto com o solo.
19	PROJETOR MULTIMÍDIA - Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Profissional , Características Adicionais: Hdmi, Vga, Conexão: Usb, Wi-Fi, Miracast , Luminosidade Mínima: 6.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1920 X 1200.	UND	01	Sede Administrativa: 01
20	QUADRO DE AVISOS - Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Madeira , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular , Revestimento: Cortiça.	UND	05	Sede Administrativa: 02 (Selog, Diasi) Polo Base Rio Tinto: 01 Polo Base Marcação: 01 Polo Base Baía da Traição: 01
21	ESTANTE METÁLICA - Material: Aço Inox , Altura: 158 CM, Largura: 148 CM, Profundidade: 50 CM, Quantidade	UND	10	Sede Administrativa: 05 Polo Base Rio Tinto: 01

	Prateleiras: 05 UN, Características Adicionais: Confeccionada Com Tubos Retangulares De Aço Inox.			Polo Base Marcação: 02 Polo Base Baia da Traição: 02
22	TELA PROJEÇÃO - Material Estrutura: Metal , Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura , Tipo Ajuste Tela: Acionamento Automático , Tipo Acabamento: Laminado Plástico Tipo Napa , Material: Tecido Matt White , Cor Acabamento: Preta , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca , Altura: 2 M, Largura: 2 M, Material Triplé: Aço , Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico , Tipo Tela: Retrátil , Pintura: Eletrostática.	UND	01	Sede Administrativa: 01

7.2. A quantidade da Tabela 02 foi determinada por estimativa, considerando o quantitativo de 02 (dois) Polos Base e 15 (quinze) UBSIs a serem implantados no Estado do Rio Grande do Norte. O objeto desta licitação não tem registro de demandas anteriores, por se tratar da primeira aquisição, visando a implantação dos serviços de saúde nas Aldeias do Rio Grande do Norte.

Tabela 02 - Estimativa das quantidades - Rio Grande do Norte

DSEI POTIGUARA - RIO GRANDE DO NORTE - RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	QUANT. POLO	QUANT. UBSI
1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA - Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta.	UND	20	05	15
2	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Acabamento Superficial Estrutura: Capa Polipropileno , Dimensões Assento: 46 X 43 CM, Dimensões Encosto: 42 X 36 Cm.	UND	20	05	15
3	CAFETEIRA ELETRICA - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti, Potência: 800wts, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	17	02	15
4	TV LED 32 POLEGADAS - Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Digital , Tipo da Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	02	02	00
	SUPORTE MONITOR VÍDEO - Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tipo: Monitor				

5	Plasma/Lcd, 14 A 84 Pol , Capacidade Carga: 100 KG, Características Adicionais: Fixação Em Parede.	UND	02	02	00
6	FORNO MICROONDAS - Capacidade: 30 L, Painel Digital, Tipo Bancada, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca, Níveis de Potência: 10, Certificação do Inmetro, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	10	02	08
7	REFRIGERADOR DUPLEX 380L - Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free , Número de Portas: 02, Recipiente para guardar gelo – Sim, Controle de temperatura – Sim, Prateleiras – Removíveis e reguláveis, Pés niveladores – Sim, Cor: Branca , Classificação energética – A, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo: Vertical, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	02	02	00
8	VENTILADOR VERTICAL - Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	10	00	10
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA - Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Tensão de Saída: 110v, Aplicação: Rede Elétrica , Capacidade Nominal: 1 KV, Fusível de Proteção, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06 padrão NBR14136, Sinalização de Funcionamento: Rede, Sub /Sobrecarga e Sobrecarga, Led de Indicação de Funcionamento, com certificação do Inmetro e NBR14373: 2006 da ABNT, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	25	25	00
10	ARMÁRIO ESCRITÓRIO 02 PORTAS - Material: Aglomerado Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf , Largura: 800 MM, Altura: 1900 MM, Profundidade: 450 MM.	UND	10	05	05
11	QUARO FLIP CHART - Material Perfil: Madeira , Material Fundo: Madeira , Cor Fundo: Natural , Largura: 90 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: C/ Cavalete Madeira 1,60 M, Regulável.	UND	02	02	00
12	NOBREAK 3KVA - BATERIA: SELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS), CAPACIDADE NOMINAL: 3KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOBREAK COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 127/220, TENSÃO SAÍDA: 110/220, TIPO ONDA: SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, VARIAÇÃO FREQUÊNCIA ENTRADA: 47 - 63.	UND	02	02	00
13	PALETE - Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 100 CM, Largura: 120 CM, Tipo: Universal , Quantidade Entradas: 4 UN, Altura: 12,50 CM, Capacidade: 4.000 K, Cor: Preta.	UND	20	12	08
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Vazão Ar: 2.940 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36 /28/22 DB, Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	15	05	10
15	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo:	UND	15	05	10

	Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S /Fio, Inverter, Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.				
16	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3 /H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45 /43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	10	05	10
17	MESA ESCRITÓRIO EM L - Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Altura Saia Frontal: 0,74 CM, Comprimento Maior Mesa Principal: 1,20 M, Comprimento Mesa Auxiliar: 1,20 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Eletrocalha Passagem Fiação, Gaveteiro Com 3 Gavetas, Cor: Cinza.	UND	10	10	00
18	MESA PLÁSTICA - Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 85 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Atividades Diversas.	UND	10	10	00
19	CADEIRA PLÁSTICA - Material: Plástico, Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável, Tipo: Com Braço.	UND	60	30	30
20	CONJUNTO CADEIRA DE ESPERA - Material Assento E Encosto: Polipropileno , Material Estrutura: Tubo Aço , Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Preta, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento e Encosto: Sem Revestimento, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: Preta, Componentes Adicionais: Sapatas Reguláveis.	UND	20	05	15
21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - Material Estrutura: Aço Tubular, Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Azul, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta.	UND	30	15	15
22	PURIFICADOR DE ÁGUA - Tipo: Cinco Filtragens , Voltagem: 220 V, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	12	04	08
23	BEBEDOURO DE ÁGUA - Material: Aço Galvanizado, Tipo: Elétrico De Coluna, Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras; Depósito Água E Tampo Superior Em Aço, Garantia Mínima: 12 Meses.	UND	10	02	08
24	NOBREAK 2KVA - Tensão de Entrada: 110/220v, Conexão de Entrada: Plugue NBR 14136 (10A), Tensão de Saída: 110 /220V, Capacidade Nominal: 2 KVA, Tipo Onda: Senoidal, que atenda às Normas Técnicas: Nbr14136.	UND	02	02	00
	ESTABILIZADOR 1KVA - Tensão Alimentação Entrada: 115 /220V, Tensão de Saída: 220V, Tipo: Microprocessado ,				

25	Normas Técnicas: Nbr14136 , Capacidade Nominal: 1 KVA, Componentes: Fusível Rearmável.	UND	10	02	08
26	MESA SEMI-OVAL - Material Estrutura: Aço Tubular Sae 1010/1020 , Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdf , Comprimento: 2500 MM, Largura: 1200 MM, Altura: 720 MM, Formato: Semi-Oval , Características Adicionais: Bordas Caimento Chanfrado 42mm/3 Furos Tomadas Elé , Revestimento: Fibra De Madeira , Acabamento Estrutura: Pintura Poliuretânica Microtexturizada , Quantidade Pés: 4 UND.	UND	04	04	00
27	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - Capacidade: 240 a 260LT, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Congelador Sistema Degelo Semi-Automático, Control , Cor: Branca , Tipo: Vertical.	UND	07	05	02
28	PROJETOR MULTIMÍDIA - Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Profissional , Características Adicionais: Hdmi, Vga, Conexão: Usb, Wi-Fi, Miracast , Luminosidade Mínima: 6.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1920 X 1200.	UND	01	01	00
29	QUADRO DE AVISOS - Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Madeira , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular , Revestimento: Cortiça.	UND	10	02	08
30	ESTANTE METÁLICA - Material: Aço Inox , Altura: 158 CM, Largura: 148 CM, Profundidade: 50 CM, Quantidade Prateleiras: 05 UN, Características Adicionais: Confeccionada Com Tubos Retangulares De Aço Inox.	UND	05	05	00
31	TELA PROJEÇÃO - Material Estrutura: Metal , Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura , Tipo Ajuste Tela: Acionamento Automático , Tipo Acabamento: Laminado Plástico Tipo Napa , Material: Tecido Matt White , Cor Acabamento: Preta , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca , Altura: 2 M, Largura: 2 M, Material Triplé: Aço , Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico , Tipo Tela: Retrátil , Pintura: Eletrostática.	UND	01	01	00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado da contratação é de: **R\$ 417.294,91 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).**

8.2. A pesquisa de preços foi realizada no Compras.gov.br através da função pesquisa de preços, o qual se mostrou ágil nos procedimentos de cotação, que tem o objetivo de racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes. As informações contidas no Pesquisa de Preços (comprasnet) apoiam os gestores públicos na realização de pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência na aquisição de bens e contratação de serviços gerais para a Administração Pública. Poderão também ser utilizados orçamentos de contratações similares feitas pela administração pública. O painel de compras não foi utilizado por se encontrar instável e indisponível durante o período de cotação de preços. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros dispostos na Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os insumos a serem licitados foram divididos em itens devido à sua disponibilidade separada no mercado, sem comprometer a eficácia da solução ou a economia de escala. Essa subdivisão visa promover a competitividade, possibilitando a participação de licitantes que, mesmo não tendo capacidade para lidar com a totalidade do objeto, podem fornecer ou adquirir itens específicos de forma mais vantajosa para a Administração.

9.2. Em regra, as aquisições devem ser fragmentadas em parcelas, desde que se demonstrem viáveis tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Isso permite realizar licitações visando otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem comprometer a economia de escala.

9.3. Dessa forma, o parcelamento é justificado, uma vez que o objeto pode ser dividido e não há impacto negativo para a totalidade do que será licitado, conforme estipulado pelo artigo 40 da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está contida no Planejamento Anual de Contratações (PAC) de 2024, conforme DFD 123/2023, e DFD 1/2024, acostados ao presente processo.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os resultados pretendidos pela contratação são:

12.1.1. Eficiência Operacional, a substituição de bens permanentes visaram aumentar a eficiência operacional, garantindo que os novos equipamentos e os já existentes sejam mais modernos, confiáveis e eficientes em termos de consumo de recursos, tempo e mão de obra.

12.1.2. Melhoria da Qualidade dos Serviços, equipamentos modernos e atualizados tendem a melhorar a qualidade dos serviços administrativos e assistenciais prestados a população indígena Potiguara e Tabajara seja ininterrupta para os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte;

12.1.3. Motivação dos Funcionários, novos equipamentos e tecnologias podem aumentar a motivação dos funcionários, pois eles se sentirão mais capacitados e eficientes ao utilizar ferramentas modernas e eficazes no desempenho de suas funções.

12.1.4. Atendimento Humanizado, uma infraestrutura bem planejada e adequada pode contribuir para um atendimento mais humanizado aos usuários, demonstrando cuidado e respeito por suas necessidades e direitos.

12.1.5. Eficiência Operacional, com uma infraestrutura moderna e funcional pode aumentar a eficiência operacional do subsistema, garantindo que os serviços sejam prestados de forma rápida, eficaz e sem interrupções devido a problemas estruturais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O objeto da presente contratação não apresenta necessidade de adequações dos ambientes, pois trata-se de aquisição para reposição de equipamentos já usualmente utilizados pelo órgão. Também não se constata peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores, conveniados e terceirizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os fornecedores sempre que possível deverão adotar boas práticas de otimização de recursos /redução de desperdícios /menor poluição, seguindo os critérios de sustentabilidade ambiental;

14.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), Restriction of Certain Hazardous Substances cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que é viável a pretendida aquisição.

A viabilidade da aquisição está justificada com os procedimentos abordados neste estudo, tais como:

- Objeto da contratação de acordo com as especificações usuais do mercado;
- A justificativa da necessidade foi fornecida pela unidade requisitante da aquisição;
- A estimativa da quantidade dos itens foi analisada e determinada conforme a demanda do consumo DSEI/Potiguara;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOCELIA SOARES

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 16:51:12.

MARIA LARISSA RIBEIRO DE ARRUDA GUERRA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 17:03:03.

BERNADETH DE LOURDES VON SOHSTEN

Equipe de Planejamento da Contratação

Anexo II - RELACAO DE ITENS POR ORGAO.pdf



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão gerenciador:

UASG: 257046 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA POTIGUARA - Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2953, Bairro: Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58033-015, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 h e de 13:00 às 16:30h.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA - Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Vinil , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta.	20	UND	06	14
02	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Acabamento Superficial Estrutura: Capa Polipropileno , Dimensões Assento: 46 X 43 CM, Dimensões Encosto: 42 X 36 Cm.	70	UND	21	49

03	CAFETEIRA ELETRICA - Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatos Anti, Potência: 800wts, Garantia Mínima: 12 Meses.	17	UND	05	12
04	TV LED 32 POLEGADAS - Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Digital , Tipo da Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto, Garantia Mínima: 12 Meses.	04	UND	01	03
05	SUPORTE MONITOR VÍDEO - Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tipo: Monitor Plasma/Lcd, 14 A 84 Pol , Capacidade Carga: 100 KG, Características Adicionais: Fixação Em Parede.	04	UND	01	03
06	FORNO MICROONDAS - Capacidade: 30 L, Painel Digital, Tipo Bancada, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca, Níveis de Potência: 10, Certificação do Inmetro, Garantia Mínima: 12 Meses.	16	UND	05	12
07	REFRIGERADOR DUPLEX 380L - Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free , Número de Portas: 02, Recipiente para guardar gelo – Sim, Controle de temperatura – Sim, Prateleiras – Removíveis e reguláveis, Pés niveladores – Sim, Cor: Branca , Classificação energética – A, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo: Vertical, Garantia Mínima: 12 Meses.	05	UND	02	04

08	VENTILADOR VERTICAL - Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta, Garantia Mínima: 12 Meses.	30	UND	09	21
09	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA - Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Tensão de Saída: 110v, Aplicação: Rede Elétrica , Capacidade Nominal: 1 KV, Fusível de Proteção, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06 padrão NBR14136, Sinalização de Funcionamento: Rede, Sub/Sobretenção e Sobrecarga, Led de Indicação de Funcionamento, com certificação do Inmetro e NBR14373:2006 da ABNT, Garantia Mínima: 12 Meses.	50	UND	15	35
10	ARMÁRIO ESCRITÓRIO 02 PORTAS - Material: Aglomerado Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Quantidade Prateleiras: 5 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf , Largura: 800 MM, Altura: 1900 MM, Profundidade: 450 MM.	24	UND	07	17
11	QUARO FLIP CHART - Material Perfil: Madeira , Material Fundo: Madeira , Cor Fundo: Natural , Largura: 90 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: C/ Cavalete Madeira 1,60 M, Regulável.	04	UND	01	03

12	NOBREAK 3KVA - BATERIA: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), CAPACIDADE NOMINAL: 3KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOBREAK COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 127/220, TENSÃO SAÍDA: 110/220, TIPO ONDA: SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, VARIAÇÃO FREQUÊNCIA ENTRADA: 47 - 63.	04	UND	01	03
13	PALETE - Material: Polietileno Alta Densidade , Comprimento: 100 CM, Largura: 120 CM, Tipo: Universal , Quantidade Entradas: 4 UN, Altura: 12,50 CM, Capacidade: 4.000 K, Cor: Preta.	70	UND	21	49
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Vazão Ar: 2.940 M3/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 DB, Tipo: Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	35	UND	11	25
15	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	25	UND	08	18

16	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	10	UND	03	07
17	MESA ESCRITÓRIO EM L - Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Altura Saia Frontal: 0,74 CM, Comprimento Maior Mesa Principal: 1,20 M, Comprimento Mesa Auxiliar: 1,20 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Eletrocalha Passagem Fiação, Gaveteiro Com 3 Gavetas, Cor: Cinza.	10	UND	03	07
18	MESA PLÁSTICA - Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 85 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Atividades Diversas.	20	UND	06	14
19	CADEIRA PLÁSTICA - Material: Plástico, Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável, Tipo: Com Braço.	60	UND	18	42
20	CONJUNTO CADEIRA DE ESPERA - Material Assento E Encosto: Polipropileno , Material Estrutura: Tubo Aço , Quantidade Assentos: 3 UN, Cor: Preta, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento e Encosto: Sem Revestimento, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: Preta, Componentes Adicionais: Sapatas Reguláveis.	20	UND	06	14

21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - Material Estrutura: Aço Tubular, Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Azul, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta.	30	UND	09	21
22	PURIFICADOR DE ÁGUA - Tipo: Cinco Filtragens , Voltagem: 220 V, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede, Garantia Mínima: 12 Meses.	12	UND	04	09
23	BEBEDOURO DE ÁGUA - Material: Aço Galvanizado, Tipo: Elétrico De Coluna, Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras; Depósito Água E Tampo Superior Em Aço, Garantia Mínima: 12 Meses.	10	UND	03	07
24	NOBREAK 2KVA - Tensão de Entrada: 110/220v, Conexão de Entrada: Plugue NBR 14136 (10A), Tensão de Saída: 110/220V, Capacidade Nominal: 2 KVA, Tipo Onda: Senoidal, que atenda às Normas Técnicas: Nbr14136.	02	UND	01	02
25	ESTABILIZADOR 1KVA - Tensão Alimentação Entrada: 115/220V, Tensão de Saída: 220V, Tipo: Microprocessado , Normas Técnicas: Nbr14136 , Capacidade Nominal: 1 KVA, Componentes: Fusível Rearmável	10	UND	03	07

26	MESA SEMI-OVAL - Material Estrutura: Aço Tubular Sae 1010/1020 , Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdf , Comprimento: 2500 MM, Largura: 1200 MM, Altura: 720 MM, Formato: Semi-Oval , Características Adicionais: Bordas Caimento Chanfrado 42mm/3 Furos Tomadas Elé , Revestimento: Fibra De Madeira , Acabamento Estrutura: Pintura Poliuretânica Microtexturizada , Quantidade Pés: 4 UND.	04	UND	01	03
27	REFRIGERADOR 240LT - Capacidade: 240LT , Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Congelador Sistema Degelo Semi Automático, Control , Cor: Branca , Tipo: Vertical.	07	UND	02	05
28	PROJETOR MULTIMÍDIA - Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Profissional , Características Adicionais: Hdmi, Vga, Conexão: Usb, Wi-Fi, Miracast , Luminosidade Mínima: 6.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1920 X 1200.	02	UND	01	02
29	QUADRO DE AVISOS - Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Madeira , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular , Revestimento: Cortiça.	15	UND	05	11
30	ESTANTE MÉTÁLICA - Material: Aço Inox , Altura: 158 CM, Largura: 148 CM, Profundidade: 50 CM, Quantidade Prateleiras: 05 UN, Características Adicionais: Confeccionada Com Tubos Retangulares De Aço Inox.	15	UND	05	11

31	TELA PROJEÇÃO - Material Estrutura: Metal , Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura , Tipo Ajuste Tela: Acionamento Automático , Tipo Acabamento: Laminado Plástico Tipo Napa , Material: Tecido Matt White , Cor Acabamento: Preta , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca , Altura: 2 M, Largura: 2 M, Material Triplé: Aço , Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico , Tipo Tela: Retrátil , Pintura: Eletrostática.	02	UND	01	02
32	CAFETEIRA ELÉTRICA 8 LITROS - Material: Aço Inox Aisi 304 , Aplicação: Industrial , Capacidade: 8 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Caldeira 14l Água, Termostato, Nível E Torneira , Potência: 1.300w.	01	UND	01	01
33	FRIGOBAR 80LT - Altura 630, Capacidade: 80L, Cor: Branca, Largura: 478, Características Adicionais: com congelador, Profundidade: 533, Voltagem: 110/220v, 533, VOLTAGEM: 220V. REFERÊNCIA: ELECTROLUX (RE80), CONSUL (CRC08CB).	10	UND	03	07
34	LIXEIRA COMUM 50LT - Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Conforme Modelo.	100	UND	30	70
35	LIXEIRA INFECTANTE 50LT - Material: Polietileno Reforçado , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Cor: Branca , Características Adicionais: Estampa E Símbolo "Material Infectante", Não Vaza , Formato: Quadrada.	50	UND	15	35

36	DESCANSO PARA OS PÉS - Material Estrutura: Plástico , Material Bandeja: Plástico , Tipo: Ajustável , Largura: 48 CM, Comprimento: 31,5 CM, Características Adicionais: Base Antiderrapante	05	UND	02	04
----	---	----	-----	----	----

Órgão Participante:

UASG: 783100 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO NORDESTE - Rua Sílvio Pélico - S/Nº - Alecrim - Natal - RN, CEP: 59040-150, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 h e de 13:00 às 16:30h.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
02	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Acabamento Superficial Estrutura: Capa Polipropileno , Dimensões Assento: 46 X 43 CM, Dimensões Encosto: 42 X 36 Cm.	10	UND	07	10
04	TV LED 32 POLEGADAS - Tamanho Tela: 32 POL Voltagem: Bivolt, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Digital , Tipo da Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto, Garantia Mínima: 12 Meses.	02	UND	01	02
05	SUPORE MONITOR VÍDEO - Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tipo: Monitor Plasma/Lcd, 14 A 84 Pol , Capacidade Carga: 100 KG, Características Adicionais: Fixação Em Parede.	04	UND	02	04

07	REFRIGERADOR DUPLEX 380L - Capacidade Refrigeração: 380 L, Sistema Degelo: Frost Free , Número de Portas: 02, Recipiente para guardar gelo – Sim, Controle de temperatura – Sim, Prateleiras – Removíveis e reguláveis, Pés niveladores – Sim, Cor: Branca , Classificação energética – A, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo: Vertical, Garantia Mínima: 12 Meses.	01	UND	01	01
09	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA - Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Tensão de Saída: 110v, Aplicação: Rede Elétrica , Capacidade Nominal: 1 KV, Fusível de Proteção, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06 padrão NBR14136, Sinalização de Funcionamento: Rede, Sub/Sobretensão e Sobrecarga, Led de Indicação de Funcionamento, com certificação do Inmetro e NBR14373:2006 da ABNT, Garantia Mínima: 12 Meses.	30	UND	25	30
12	NOBREAK 3KVA - BATERIA: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), CAPACIDADE NOMINAL: 3KVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOBREAK COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 127/220, TENSÃO SAÍDA: 110/220, TIPO ONDA: SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, VARIAÇÃO FREQUÊNCIA ENTRADA: 47 - 63.	04	UND	03	04
15	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter, Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	15	UND	12	15

16	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000BTUs - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Serpentina de Cobre, Garantia Mínima: 12 Meses.	10	UND	08	10
21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO - Material Estrutura: Aço Tubular, Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Azul, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta.	10	UND	01	10
22	PURIFICADOR DE ÁGUA - Tipo: Cinco Filtragens , Voltagem: 220 V, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural, Tipo Fixação: Parede, Garantia Mínima: 12 Meses.	01	UND	01	01
23	BEBEDOURO DE ÁGUA - Material: Aço Galvanizado, Tipo: Elétrico De Coluna, Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras; Depósito Água E Tampo Superior Em Aço, Garantia Mínima: 12 Meses.	01	UND	01	01
24	NOBREAK 2KVA - Tensão de Entrada: 110/220v, Conexão de Entrada: Plugue NBR 14136 (10A), Tensão de Saída: 110/220V, Capacidade Nominal: 2 KVA, Tipo Onda: Senoidal, que atenda às Normas Técnicas: Nbr14136.	02	UND	01	02

25	ESTABILIZADOR 1KVA - Tensão Alimentação Entrada: 115/220V, Tensão de Saída: 220V, Tipo: Microprocessado , Normas Técnicas: Nbr14136 , Capacidade Nominal: 1 KVA, Componentes: Fusível Rearmável.	10	UND	07	10
28	PROJETOR MULTIMÍDIA - Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Profissional , Características Adicionais: Hdmi, Vga, Conexão: Usb, Wi- Fi, Miracast , Luminosidade Mínima: 6.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1920 X 1200.	02	UND	01	02
31	TELA PROJEÇÃO - Material Estrutura: Metal , Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura , Tipo Ajuste Tela: Acionamento Automático , Tipo Acabamento: Laminado Plástico Tipo Napa , Material: Tecido Matt White , Cor Acabamento: Preta , Tipo Fixação: Tripé , Cor: Branca , Altura: 2 M, Largura: 2 M, Material Triplé: Aço , Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico , Tipo Tela: Retrátil , Pintura: Eletrostática.	02	UND	01	02
33	FRIGOBAR 80LT - Altura 630, Capacidade: 80L, Cor: Branca, Largura: 478, Características Adicionais: com congelador, Profundidade: 533, Voltagem: 110/220v, 533, VOLTAGEM: 220V. REFERÊNCIA: ELECTROLUX (RE80), CONSUL (CRC08CB).	04	UND	02	04
34	LIXEIRA COMUM 50LT - Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Conforme Modelo.	20	UND	15	20

36	DESCANSO PARA OS PÉS - Material Estrutura: Plástico , Material Bandeja: Plástico , Tipo: Ajustável , Largura: 48 CM, Comprimento: 31,5 CM, Características Adicionais: Base Antiderrapante	03	UND	01	03
----	---	----	-----	----	----



Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 05/06/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041101655** e o código CRC **3AB7EFEC**.

Referência: Processo nº 25058.000210/2024-49

SEI nº 0041101655

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br

MINUTA



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* MINUTA DE DOCUMENTO

O Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguará , com sede no(a) Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0039-58, neste ato representado pela Coordenadora Distrital Marilene Severino Arthur, nomeada pela Portaria GM nº 1.212, de 16 de junho de 2023, publicada no DOU de 19/06/2023, RG 1.640.447/SEDS/PB e CPF: 759.470.804-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 25058.000210/2024-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *Material Permanente para atender as necessidades de mobiliário e equipamentos de natureza administrativa para os polos bases e unidades básicas de saúde indígena do DSEI POTIGUARA*, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
X							Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços

consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será o Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguar.
- 3.2. Além do gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

4. DA ADESÃO A ATA

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP *poderão aderir à ata de registro de preços* na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e

comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro

de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a

entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

Assinaturas

Anexo

Cadastro de Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 23/04/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040150855** e o código CRC **5B5191E8**.

Referência: Processo nº 25058.000210/2024-49

SEI nº 0040150855

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25058.000210/2024-49)

* MINUTA DE DOCUMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E

A União por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguará, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2953, Brisamar, CEP 58033-015, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0039-58, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenadora Distrital Marilene Severino Arthur, nomeada pela Portaria GM nº 1.212, de 16 de junho de 2023, publicada no DOU de 19/06/2023, RG 1.640.447/SEDS/PB e CPF: 759.470.804-00, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92 I E II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independente de transição

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),

obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60(sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste

Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que

preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que

também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato será extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 00001 / 257046

II - Fonte de Recursos:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de despesa: 449052

V - Plano Interno:

VI - Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser

realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Paraíba, Seção Judiciária de João Pessoa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#)

João Pessoa, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 23/04/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040150961** e o código CRC **27C7EFCD**.

Referência: Processo nº 25058.000210/2024-49

SEI nº 0040150961

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO	
Edital: xx/2024	Pregão Eletrônico: XX/2024
UASG Gerenciadora: 257046 - Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara	
Objeto:	

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone	E-mail:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						

1. **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos, a partir da data da abertura desta licitação.**

2. Declara que CONSIDEROU, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- I - o valor do produto;
- II - o fornecimento na forma exigida;
- III - os tributos (impostos, taxas, contribuições);
- IV - fretes;
- V - seguros;
- VI - os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes; e
- VII - outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

3. Declara que entregará o objeto desta licitação no prazo previsto no edital.

4. Dados Bancários:

Banco: XXXX

Agência: XXXX

Conta: XXXX

NOME DA EMPRESA
Nome do Representante Legal
CPF XXX
RG XXX

Obs.: Preencher em papel timbrado em nome da empresa licitante.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 23/04/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040151013** e o código CRC **4DF23960**.

Referência: Processo nº 25058.000210/2024-49

SEI nº 0040151013

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

[Nome da Empresa]
CNPJ nº. [Número do CNPJ]

Por meio deste, eu, _____ [Nome do Representante Legal], portador da Carteira de Identidade nº. _____, [Número da Carteira de Identidade] e do CPF nº. _____ [Número do CPF], representante legal da empresa _____ [Nome da Empresa], declaro, em atendimento ao disposto no Edital n.º ____/20____, que a nossa empresa possui pleno conhecimento de todas as informações relacionadas à execução dos trabalhos e/ou condições de entrega/fornecimento referentes à licitação mencionada. Comprometemo-nos a não alegar, em momento posterior, o desconhecimento de fatos que eram evidentes à época da licitação, visando solicitar qualquer alteração no valor do contrato que venha a ser celebrado, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

Local e data: [Local], [Data]

[Nome da sua Empresa]

[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]

[Nome do Responsável Legal]

[Cargo do Responsável Legal]



Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 23/04/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040229098** e o código CRC **65993BD9**.

